



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 016/2018

Processo nº 509/2018

Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Relatório Anual de Atividades – RAL 2018, referente ano base 2017, para as atividades exploratórias na Jazida Poço Frio dos Moreiras – processo DNPM 826.231/2014

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	02/2018
Data:	06/03/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração do relatório anual de atividades RAL 2018 referente ao ano base 2017 para as atividades exploratórias na Jazida Poço Frio dos Moreiras – processo DNPM 826.231/2014.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender a demanda pela regularização da jazida de Poço Frio dos Moreiras

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

07.001.18.542.0011.2012-3390.36.06.00

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Piên	Horários: Horário de funcionamento da Prefeitura das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 60 dias após a requisição de empenho.
--	--	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Marcos Aurelio Mielke Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:



Marcos Aurelio Mielke
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 209/2016

Data 04/03/2016

Responsável: BUS

PROPOSTA DE SERVIÇOS Nº 838/2018**OBJETO: RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA (RAL)**

Prefeitura Municipal de Pien – A/C Patricia

E-mail: patricia@pien.pr.gov.br | Fone:

ESCOPO: Elaboração de Relatório Anual de Lavra no sistema RALWEB para 01 processo DNPM (Casalheira), incluindo ART do responsável técnico.

A contratante fica responsável pelo fornecimento de volume extraído de cascalho no ano, reserva cubada nas cascalheiras, e demais informações referente a cascalheira que são necessárias para elaboração do RAL, incluindo código de acesso da Prefeitura de Pien ao RALWEB.

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

PAGAMENTO: Na entrega do RAL.

PRAZO: 14/03/2018 (o prazo de entrega se encerra no dia 15 de Março, após este prazo tem multa prevista na legislação).

PRODUTO: 1 via digital.

DATA: 05/03/2018

VALIDADE: Proposta válida por 30 dias corridos.

RESPONSÁVEL: Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda. ME. CNPJ 07.454.811/0001-01

Engº Geólogo Renato Muzzolon – Sócio diretor

E-mail: avistar@avistarengenharia.com.br | Fone: (41) 3262-2557

ACEITE: Declaro estar de acordo com esta proposta.

Assinatura: _____ / ____ / 2018

LAPA, 09 de Fevereiro de 2.018.

Ao

Departamento de Licitações – Prefeitura do Municipal de PIÊN
PIÊN – PARANÁ

ORÇAMENTO PROPOSTA

I DO OBJETO

Elaboração do Relatório Anual de Atividades – RAL 2018, referente ao ano-base 2017, para as atividades exploratórias na Jazida Poço Frio dos Moreiras, processo DNPM 826.231/2014.

I DO VALOR ORÇADO

R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais), incluindo os custos da ART.

CELSO FURMAN – Geólogo Sênior

CREA nº 11.263-D/PR

PROENGEO Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda.

CNPJ-MF nº 08.039.667/0001-00

PROPOSTA COMERCIAL 0135/2018**06/03/2018**

Empresa	Prefeitura Municipal de Pien
Empreendimento	Relatório Anual de Lavra
Município	Pien/PR

Prezado Cliente,

Esta proposta é referente ao Relatório Anual de Lavra relativo ao processo DNPM nº 826.231/2014.

Custos:

Relatório Anual de Lavra	R\$ 3.200,00
Total	R\$ 3.200,00

- **Prazo para Execução:**

Considerando o pagamento da entrada, envio das informações solicitadas e pagamento das taxas, início em até 10 dias úteis.

- **Formas de Pagamento:**

PARCELA ÚNICA	15/03/2018	R\$ 3.200,00
---------------	------------	--------------

- **Considerações:**

ART não está inclusa. O questionário deve ser preenchido corretamente e enviado até o dia 07/03/2018 pela manhã com todos os boletos da CFEM de 2017.

Atenciosamente,

**CHINEN E MACHADO LTDA.**

Assunto: Proposta RAL

De: Renato Muzzolon <renato@avistareengenharia.com.br> [+]

Data: Segunda, 05/03/2018 17:45:35

Para: patricia@pien.pr.gov.br [...]

Anexos: *P_838_18_PMPN_RAL.pdf* (406.1 KB)

Patricia

Conforme conversado por telefone segue proposta para elaboração do RAL 2018 ano referência 2017 de 01 cascalheira da Prefeitura de Pien.

Devido ao curto tempo para entrega (até dia 15 de Março) solicito urgência no retorno a aprovação, ou não, da proposta.

At.

--

Renato Muzzolon

Geólogo

Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho

+55 41.3262-2557| 3153-4559| 9647-9236

www.avistareengenharia.com.br

[Facebook](#) | [Twitter](#) | [Blog Avistar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 008 ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 8.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de contratação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de contratação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a contratação diferenciada:

() sim

(X) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de contratação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a contratação exclusiva de ME ou EPP?

(X) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(X) contratação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() contratação com cota reservada

() contratação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeira (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 01 / 03 / 2018

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
2. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Relatório Anual de Atividades – RAL 2018, referente ano base 2017, para as atividades exploratórias na Jazida Poço Frio dos Moreiras – processo DNPM 826.231/2014.
3. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
07.002.20.606.0011.2013-3390390500				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

07/03/2018

Sideney do Nascimento
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

07/03/2018

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

09/03/2018

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Convite
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Relatório Anual de Atividades – RAL 2018, referente ano base 2017, para as atividades exploratórias na Jazida Poço Frio dos Moreiras – processo DNPM 826.231/2014.

O orçamento realizado com empresa do ramo, demonstra que o valor estimado para esta prestação de serviços não ultrapassa o limite fixado no inciso I, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Pelo que solicitamos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, I da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

07/03/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigovski	10.139.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.139.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 012 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **0509/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de **contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Relatório Anual de Atividades – RAL 2018, referente ao ano base de 2017, para as atividades exploratórias na Jazida Poço Frio dos Moreiras – Processo DNPM nº 826.231/2014**, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo e justificando a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro.

Quanto a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

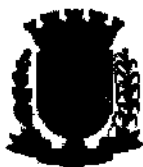
LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 013

ESTADO DO PARANÁ

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Há que se considerar ainda que a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ao elencar as hipóteses onde não se aplica o tratamento favorecido e diferenciado às micro e pequenas empresas, excluiu os casos de dispensa por valor, conforme se dispense da leitura do inciso IV do art. 49 da referida norma:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei**, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

2. Da análise:

Considerando o valor cotado para o objeto pretendido, o Departamento de Licitações e Compras informou que, para contratação de objeto com natureza idêntica ou similar, não foi extrapolado o limite máximo permitido em lei para contratação direta através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

(...)

A hipótese descrita no inciso I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 é fruto de uma condicionalidade de cunho econômico que dispensa a instauração de licitação sob a fundamentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 014

ESTADO DO PARANÁ

que seria mais dispendioso ao poder público o custo de sua realização do que as vantagens e benefícios possivelmente auferidos com a sua efetivação.

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor ser despendido pela Administração Pública."

Ainda quanto às hipóteses de dispensa em razão do valor é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

"Assim se passa porque nas situações o certame licitatório seria por demais dispendioso, não podendo ser superado pelos benefícios auferidos de sua realização. Significa dizer que a dispensa se justifica em razão do atendimento ao interesse público sob o prisma da economia administrativa".

Contudo, o inciso I do art. 21 da Lei de Licitações, em sua parte final, disciplina que é autorizado o procedimento de contratação direta desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Isso quer dizer que a Administração, para identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, deve considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado, vedando-se o que comumente é chamado de fracionamento da despesa. Assim, a verificação do cabimento ou não da dispensa de licitação em razão do valor não permite ao gestor público que considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e independente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre a Administração.

Conforme se extrai da lição de Edgar Guimarães³:

"O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiros.

Daí porque a Administração deve, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o contexto da sua totalidade. Em outros termos, é preciso identificar qual a real demanda e se apenas uma contratação será suficiente para satisfazê-la."

Sendo assim, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, destacando que deve ser verificado junto às demais Secretarias Municipais se as

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 335.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.

³ *Ibidem*. p. 41.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 015 ESTADO DO PARANÁ

mesmas não pretendem contratar objeto de natureza idêntica ou similar até o final deste exercício financeiro, de modo a evitar o chamado fracionamento de despesa, vedado pela Lei nº 8.666/93.

Por pertinente, cabe ressaltar que as eventuais necessidades supervenientes ao planejamento ou impossíveis de serem por ele abarcadas, podem ser consideradas de modo isolado, visto que a intenção legislativa não tem o condão de sujeitar os gestores públicos à obrigação de preverem situações imprevisíveis, o que é material e humanamente impossível.

Havendo necessidade futura de novas contratações de objeto de natureza idêntica ou similar, o que até o momento é tido como imprevisível, deverá ser realizada nova análise sobre o cabimento de procedimento licitatório, o qual deverá estar adequado à modalidade correta em função do valor total da contratação.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 07 de março de 2018.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 016

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

PROCESSO Nº 509/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Relatório Anual de Atividades – RAL 2018, referente ano base 2017, para as atividades exploratórias na Jazida Poço Frio dos Moreiras – processo DNPM 826.231/2014.

Contratado: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**

CNPJ: 07.454.811/0001-01

Endereço: Rua Luiz Franca, nº 940, Cajuru, em Curitiba/PR, CEP:

82.900-250, Fone/Fax: (41) 3016-1441

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0011.2013-3390390500.

Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a realização do serviço.

LIVINO TURECK

Prefeito

Piên/PR, 07 de março de 2018.

DECLARAÇÃO

Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.454.811/0001-01, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Renato Muzzolon, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1102799-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.524.249-15, DECLARA, para fins da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (**X**) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba/PR, em 06 de março de 2018.



Renato Muzzolon
RG 1102799-7

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RENATO MUZZOLON JUNIOR, brasileiro, natural de Porto Velho RO, nascido em 17/12/1984, solteiro, Engenheiro Ambiental, com Registro no CREA – PR 93586/D, emissão em 24/11/2009, titular da cédula de identidade profissional RG. n.º 11.044.643-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.222.819-90, residente e domiciliado à Rua da Paz n.º 412 AP 42, CEP 80060-160, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná,

RENATO MUZZOLON, brasileiro, natural de Curitiba PR, nascido em 23/10/1955, casado sob o regime parcial de bens, Engenheiro Geólogo, com Registro no CREA – PR 1072/C, emissão em 21/10/2009, titular da cédula de identidade RG. n.º 1.102.799-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 318.524.249-15, residente e domiciliado à Rua da Paz n.º 412 AP 42, CEP 80060-160, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná,

RENATA MUZZOLON, brasileira, natural de Porto Velho - RO, solteira, nascida em 28/07/1988, Jornalista, titular da cédula de identidade RG. n.º 11.115.622-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 070.995.649-51, residente e domiciliada à Rua: Da Paz n.º 412, Apto. 42, 4º Andar, Centro, CEP 80060-160, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, com sede social na Rua Luiz França n. 940, Cajuru, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.900-250, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41205493061 em sessão de 13/06/2005, e última alteração sob o n.º 20156603187 em 18/11/2015, resolvem de pleno e comum acordo RETIFICAR este contrato social conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Re Ratificação: A partir deste ato retifica-se a alteração registrada em 18/11/2015 sob o n.º 20156603187 Protocolo n.º 156603187 Código de verificação PR156603187, onde no cabeçalho diz ser OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL na verdade se Le: **NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 15:24 SOB N.º 20157934705. PROTOCOLO: 157934705 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157934705. NIRE: 41205493061. AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016

AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ N.º 07.454.811/0001-01 NIRE N.º 41 2 0549306 1
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

019

SOCIAL.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não vierem colidir com o contrato primitivo.

- Pelo presente instrumento, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ 07.454.811/0001-01 NIRE 41 2 0549306 1

RENATO MUZZOLON JUNIOR, brasileiro, natural de Porto Velho RO, nascido em 17/12/1984, solteiro, Engenheiro Ambiental, com Registro no CREA – PR 93586/D, emissão em 24/11/2009, titular da cédula de identidade profissional RG. nº 11.044.643-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.222.819-90, residente e domiciliado à Rua da Paz nº 412 AP 42, CEP 80060-160, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná,

RENATO MUZZOLON, brasileiro, natural de Curitiba PR, nascido em 23/10/1955, casado sob o regime parcial de bens, Engenheiro Geólogo, com Registro no CREA – PR 1072/C, emissão em 21/10/2009, titular da cédula de identidade RG. nº 1.102.799-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.524.249-15, residente e domiciliado à Rua da Paz nº 412 AP 42, CEP 80060-160, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná,

RENATA MUZZOLON, brasileira, natural de Porto Velho - RO, solteira, nascida em 28/07/1988, Jornalista, titular da cédula de identidade RG. nº 11.115.622-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 070.995.649-51, residente e domiciliada à

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 16:24 SOB Nº 20157934705.
PROTOCOLO: 157934705 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157934705. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016

Rua: Da Paz n.º 412, Apto. 42, 4º Andar, Centro, CEP 80060-160, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.454.811/0001-01 com sede social na Rua Luiz França n. 940, Cajuru, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.900-250, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41205493061 em sessão de 01/06/2005, resolvem entre si consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A Sociedade gira sob o nome **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME**, Sociedade Empresária Limitada, sendo regida de conformidade com a Lei n.º 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE - A sociedade possui sede e foro na á Rua Luiz França n. 940, Cajuru, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.900-250.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade possui uma filial na Alameda Fortaleza nº 2982 Sala 01, Setor 03, CEP 76870-532, Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, com o mesmo objeto social da matriz e sem destaque de capital.

CLAUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL - Constitui objeto da sociedade:

Serviços de engenharia;

Atividades Paisagísticas;

Atividades de estudos geológicos;

Atividades de apoio a produção florestal;

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 16:24 SOB Nº 20157934705.
PROTOCOLO: 157934705 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157934705. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016

DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei, início das atividades a partir de 13/06/2005.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país, a vista, neste ato, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, encontra-se assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
RENATO MUZZOLON JUNIOR	132.000	132.000,00	44,00
RENATO MUZZOLON	132.000	132.000,00	44,00
RENATA MUZZOLON	36.000	36.000,00	12,00
TOTAL	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade cabe aos sócios, RENATO MUZZOLON JUNIOR e RENATO MUZZOLON, qualificados anteriormente ficando autorizados ao uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente ou em conjunto, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA NONA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Os sócios e

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 16:24 SOB Nº 20157934705.
PROTOCOLO: 157934705 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157934705. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016

administradores ficam investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, vedado os avais, fianças, ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA DECIMA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 8º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dispensa-se a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo, se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes



DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I aprovação das contas da administração;
- II a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III a destituição dos administradores;
- IV a modificação do contrato social;
- V a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII a recuperação judicial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As deliberações dos sócios serão tornadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIU do art. 1.071;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE - Pelo exercício da administração, os sócios e administradores perceberão o direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade deliberará em reunião dos sócios,

[Handwritten signature]

6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 16:24 SOB Nº 20157934705.
PROTOCOLO: 157934705 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157934705. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016

devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual, e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do último balanço Patrimonial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Sociedade poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO DE QUOTAS - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 30 (trinta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, os haveres de cada uma das partes na proporção das quotas sociais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 16:24 SOB Nº 20157934705.
PROTOCOLO: 157934705 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157934705. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios - quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), será observado na omissão do diploma legal nominado a este contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DESIMPEDIMENTO - Os Administradores declaram sob as penas da lei, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios.

8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 16:24 SOB Nº 20157934705.
PROTOCOLO: 157934705 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157934705. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016

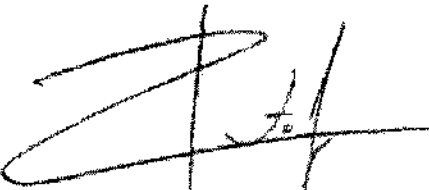
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

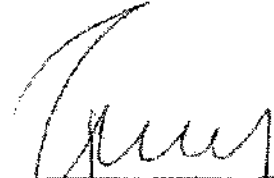
CNPJ N.º 07.454.811/0001-01 NIRE N.º 41 2 0549306 1

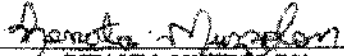
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração do Contrato Social, em 01 (uma) via de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo descritas.

Curitiba, 10 de Novembro de 2015.


RENATO MUZZOLON JUNIOR


RENATO MUZZOLON


RENATA MUZZOLON

Testemunhas:


AROLDO ADAM JUNIOR
 BR 4.815.328 SSP/PR
 CPF 401.776.379-00


ANGELITA LUCIA MESSIAS
 RG 1.202.045-1 SSP/MT
 CPF 028.101.539-22

9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 16:24 SOB Nº 20157934705.
 PROTOCOLO: 157934705 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157934705. NIRE: 41205493061.
 AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/01/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.454.811/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2005
NOME EMPRESARIAL AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIZ FRANCA	NÚMERO 940	COMPLEMENTO
CEP 82.900-250	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (41) 3016-1441		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/03/2018 às 16:55:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07454811/0001-01

Razão Social: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRAB

Endereço: R LUIZ FRANCA 940 / CAJURU / CURITIBA / PR / 82900-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2018 a 30/03/2018

Certificação Número: 2018030104153862001813

Informação obtida em 06/03/2018, às 16:54:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS¹

Nome: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.454.811/0001-01 \

Certidão nº: 145706093/2018

Expedição: 06/03/2018, às 16:54:41

Validade: 01/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. L

Certifica-se que **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO T R A B A L H O L T D A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.454.811/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA -
ME**

CNPJ: 07.454.811/0001-01 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:46 do dia 18/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2018. ✓

Código de controle da certidão: **B9F6.4CFE.7BFA.8A3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017712263-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.454.811/0001-01**

Nome: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEG DO TRABALHO LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME

CNPJ: 07.454.811/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 492161-8

ENDEREÇO: R. LUIZ FRANÇA, 940 - CAJURU, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 74332/2018

EMITIDA EM: 06/03/2018

VÁLIDA ATÉ: 03/07/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 6BF7.6133.D82B.4659-5.8D3A.D9AB.F25B.6D96-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

DECLARAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2018**

A empresa Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, inscrita no CNPJ nº 07.454.811/0001-01 e Inscrição Estadual nº Isenta, sediada na Rua Luiz França, nº 940, bairro Cajuru, CEP: 82900-250, na cidade de Curitiba, estado de Paraná, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, em 06 de março de 2018.



Renato Muzzolon

GOV. MUN. DE PIÊN -
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	07454811000101
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 06/03/2018 16:56:08

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07454811000101

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento: CNPJ ▼		Número documento: 07454811000101
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

LEGISLATIVO MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração e publicação semanal de textos informativos das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Piên, assim como de outros informativos que se mostrem necessários, no limite de até 2.000 centímetros/coruna, assim como fornecimento de dez exemplares de cada edição do jornal, limitado a 48 edições, pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço.

Protocolo dos envelopes: Até as 09:45 horas do dia 27 de março de 2018, na Câmara Municipal de Piên.

Abertura dos envelopes: 27 de março de 2018, às 10:00:00 horas.

Valor máximo: O valor total máximo para a contratação é de R\$ 12.440,00 (doze mil quatrocentos e quarenta reais), sendo R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) o centímetro/coruna, e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para fornecimento de dez exemplares do jornal por edição.

Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 3.3.90.39.88.00 – Serviços de publicidade e propaganda; 3.3.90.39.01.00 – Assinatura de Periódicos.

Informações: A documentação poderá ser obtida na Câmara Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, Piên, PR, telefone: 41-3632-1274, por e-mail: camaramunicipal@pien.pr.gov.br, e no site cmapien.pr.gov.br.

Câmara Municipal de Piên/PR, 06 de março de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:16B17291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

PROCESSO Nº 509/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Relatório Anual de Atividades – RAL 2018, referente ano base 2017, para as atividades exploratórias na Jazida Poço Frio dos Morciras – processo DNPM 826.231/2014.

Contratado: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 07.454.811/0001-01

Endereço: Rua Luiz Franca, nº 940, Cajuru, em Curitiba/PR, CEP: 82.900-250, Fone/Fax: (41) 3016-1441

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0011.2013-3390390500.

Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a realização do serviço.

Piê/PR, 07 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:005F42EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

PROCESSO Nº 485/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE (MAIOR DESCONTO)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 20 de março de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 20 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 07 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Progeceira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E88FEB90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

PROCESSO Nº 528/2018

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, e suas alterações, para a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Contratação do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, para fornecimento de bolsas de Ostomias aos pacientes do Município de Piên, através do Contrato de Programa nº 002/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 24, XXVI.

Contratado: CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA – COMESP

CNPJ: 08.061.295/0001-18 Inscrição Municipal: 78617-6

Endereço: Rua João Rebolli, nº 340, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82.640-230, fone: 3154-5010

Valor: R\$ 14.768,00 (Quatorze mil, setecentos e sessenta e oito reais)

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3371703260

Prazo de pagamento: será efetuado até o 5º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

Prazo de execução: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.



Licitações

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

PROCESSO Nº 509/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Relatório Anual de Atividades – RAL 2018, referente ano base 2017, para as atividades exploratórias na Jazida Poço Frio dos Moreiras – processo DNPM 826.231/2014.

Contratado: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 07.454.811/0001-01

Endereço: Rua Luiz Franca, nº 940, Cajuru, em Curitiba/PR, CEP:

82.900-250, Fone/Fax: (41) 3016-1441

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0011.2013-3390390500.

Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a realização do serviço.

Piên/PR, 07 de março de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 039 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **0509/2018 (Dispensa de Licitação nº 016/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 016/2018, cujo objeto é a **contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Relatório Anual de Atividades – RAL 2018, referente ao ano base de 2017, para as atividades exploratórias na Jazida Poço Frio dos Moreiras – Processo DNPM nº 826.231/2014**, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

1



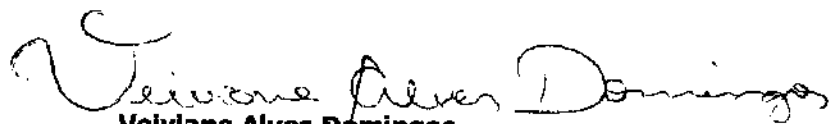
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 040
ESTADO DO PARANÁ

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 08 de março de 2018.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

041

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

PROCESSO Nº 509/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 509/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 016/2018, que tem por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Relatório Anual de Atividades – RAL 2018, referente ano base 2017, para as atividades exploratórias na Jazida Poço Frio dos Moreiras – processo DNPM 826.231/2014, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.** Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Piên/PR, 09 de março de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****042**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4138321136 Fax: (41)3832-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2141/2018	Ordinário	09/03/2018	1245	35923

Licitação	Número
Processo dispensa	16/2018 de 07/03/2018

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim de exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	17990-6	07.454.811/0001-01				
Endereço		Bairro				
RUA LUIZ FRANCA, 940		CAJURU				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	82900-250	41 3016-1441				

Classificação da despesa		
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		R\$ 119.500,00
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		R\$ 2.000,00
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
1680 00511 Taxas - Prestação de Serviços		R\$ 117.500,00
Do Exercício		

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO					
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPEC		SERV	1,0000	2.000,0000	2.000,00
IALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE					
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - RAL 2018, REFERENTE ANO BASE 2017, PARA AS ATIVIDADES EXPLORATÓRIAS					
NA JAZIDA POÇO FRIO DOS MOREIRAS - PROCESSO DNPM 826.231/2014					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 145706093/2018	VALIDADE: 02/09/2018
CERTIDÃO FGTS: 2018030104153862001813	VALIDADE: 30/03/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: B9F6.4CFE.7B7A.8A3D	VALIDADE: 16/04/2018

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR